



DECRETO MUNICIPAL N° 104/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Transfere as comemorações do “Dia do Servidor Público”, com a decretação do seu ponto facultativo, do dia 28 de outubro para o dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira), nas Repartições Públicas Municipais, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora-se o “Dia do Servidor Público”, conforme o disposto no art. 177, da Lei nº 1.046, de 05 de novembro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de José de Freitas – PI);

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do “Dia do Servidor Público”, para o dia 1º de novembro de 2021, com a decretação do seu ponto facultativo, mostra-se conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, este ponto facultativo está sendo decretado, pela Prefeitura de José de Freitas - PI, em consonância com o Governo Federal, que, igualmente, transferiu, neste ano de 2021, as comemorações alusivas ao “Dia do Servidor Público”, para o dia 1º de novembro, conforme Portaria nº 430, de 30.12.2020 (DOU nº 250, de 31.12.2020).

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para o *dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira)* as comemorações alusivas ao “Dia do Servidor Público”, facultando aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo o registro de frequência neste dia, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, em especial aqueles no âmbito da Saúde (Hospitais, SAMU, etc.), bem como os serviços prestados pelos Guardas Municipais.

Parágrafo Único. Fica determinado para a Secretaria de Educação as seguintes especificações:

- I- O feriado do “Dia do Servidor Público” permanece no dia 28 de outubro de 2021, respeitando o calendário escolar, anteriormente planejado.
- II- O ponto facultativo, do dia 1º de novembro (segunda-feira), de que trata este decreto permanecerá para a Secretaria de Educação, pois os mesmos trabalharam



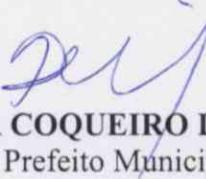
Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOSÉ DE FREITAS

normalmente dia 06 de setembro de 2021, data que também foi decretado ponto facultativo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de José de Freitas, Estado do Piauí, em 27 de outubro de 2021.


ROGER COQUEIRO LINHARES
Prefeito Municipal